



PROJETO DO LEGISLATIVO Nº 125 /2024.

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ORESTES GUIMARÃES".

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei 43, de 29 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

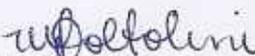
"Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Orestes Guimarães, associação com sede neste Município, na Rua Manoel Tavares, nº 105, Centro, sendo registrada sob o nº 6031, do livro A-69, na folha 292, na data de 30 de abril de 2024 no Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas Título e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Bento do Sul/SC e, registrado na Secretaria da Fazenda Nacional do Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 83.484.097/0001-82."

**Art. 2º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

PREFEITO

  
ZULEICA VOLTOLINI  
Vereadora

CHSRS 05/07/2024 13:46 - 20. 9410/2024



## JUSTIFICATIVA

A complementação dos dados no artigo 1º da lei é necessária para uma identificação mais precisa da associação abrangida por esta legislação. Em 1977, quando ocorreu a declaração de utilidade pública, apenas a denominação da associação foi incluída e não seus dados completos. Com a promulgação da Lei 2.571 em maio de 2010, novos critérios foram estabelecidos para a concessão do título de utilidade pública municipal. Portanto, essa adequação é crucial para que a associação possa renovar seu status de utilidade pública de forma correta, legal e com a sua devida identificação.

Dessa forma, a vereadora que esta subscreve, encaminha para apreciação dos Nobres Colegas esse Projeto de Lei que visa alterar artigo da Lei nº 43, de 29 de novembro 1977, que declara de utilidade pública a associação de pais e professores da Escola De Educação Básica “Orestes Guimarães”.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2024.

*Zuleica Voltolini*  
**ZULEICA VOLTOLINI**  
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL  
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas Títulos  
 e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 JAQUELINE SELKE PERES  
 Oficiala

**Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica**

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 30/04/2024, foi protocolado sob nº 6118, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 30/04/2024, sob nº 6031, livro A-69, folha 292, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ORESTES GUIMARÃES.

**Natureza do Título:** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DE MEMBROS.

**Indicadores:** ORLANDA MÜLLER DOS SANTOS, Presidente; ROSANE APARECIDA RÖPKE FRAGOSO, Vice-Presidente; ADRIANA MILBRATZ, 1ª Secretária; LILIAN KENOBLAU ARNOLD, 2ª Secretária; MEYRE ELISSAN PLICHOSKI MEIRELLES, 1ª Tesoureira; LILIAN GERUZA SARTORI, 2ª Tesoureira; EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO, Conselho Fiscal; REJEANE BECKERT, Conselho Fiscal; SOLANGE LINZMEYER, Conselho Fiscal; EDNALVA ALVES DOS SANTOS, Conselho Fiscal; JUCELIA TRAVINSKI FAGUNDES, Conselho Fiscal; MARCELO LAURO VIDAL DE SOUZA, Conselho Fiscal Suplente; NEUCI CASSIANO DE MOURA AGASSI, Conselho Fiscal Suplente.

**Características:** PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente a gestão anterior, aprovadas pelos presentes; MANDATO, com início em 01/04/2024 à 31/03/2026.

*Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.*

São Bento do Sul - SC, 30 de abril de 2024

JAQUELINE SELKE PERES  
 Oficiala

Digitado por: JHON LENO CARDOSO BORGES

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - Isento

1 Selo de Fiscalização Isento (HBP12322-FW9U)

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP,

26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - Isento

Total: Isento



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Isento  
**HBP12322-FW9U**  
 Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>93.484.097/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA ORESTES GUIMARAES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADUARO <b>R MANOEL TAVARES</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.280-166</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENTO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EEBOG@SED.SC.GOV.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3633-6466</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2000</b>	
INATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 13:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LEI Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.977.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA "ORESTES GUIMARÃES" DE SÃO BENTO DO SUL.**

EU, ODENIR OSNI WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Orestes Guimarães", com sede em São Bento do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 1.977.

ODENIR OSNI WEISS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/09/2011*